



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3532—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| 2ª CÂMARA CÍVEL.....          | 1  |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL.....       | 2  |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL.....       | 5  |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....    | 7  |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 56 |

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

|  |    |
|--|----|
| PRESIDÊNCIA.....                                 | 57 |
| DIRETORIA GERAL.....                             | 60 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... | 70 |

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação às Partes**

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000007-77.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002592-78.2013.827.2707 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

AGRAVADO: FRANCISCO REGIS ALVES MELO

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator. Ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo e/ou antecipação de tutela, interposto pelo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., contra decisão proferida no âmbito da Ação de Busca e Apreensão em epígrafe, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguatins, a qual deferiu a liminar de busca e apreensão do bem objeto da lide, com a ressalva da impossibilidade de consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo em mãos do credor, caso o devedor purgue a mora no prazo estabelecido, e determinou a citação do devedor para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer contestação e no prazo de 05 (cinco) dias purgar a mora, efetuando o pagamento apenas das parcelas em atraso com correção monetária e juros. A irresignação do agravante está concentrada no fundamento de que a decisão agravada impossibilitou a venda/alienação, a remoção e posse e propriedade plena à instituição financeira, até o deslinde da questão, caso o devedor purgue a mora no prazo supramencionado, com a inaplicabilidade do disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Lei 911/69 – o que, segundo alega, dificulta o integral recebimento do crédito, considerando-

se a deterioração do bem e o crescimento da dívida. Requer o processamento do recurso pela forma de instrumento, diante da alegada possibilidade de lesão grave e de difícil reparação, almejando a reforma da decisão fustigada a fim de determinar a aplicação imediata do artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69. É, em síntese, o relatório. Decido. Através do Ofício constante no evento 47, o Magistrado *a quo* informa que foi proferida sentença sem resolução de mérito, em razão de pedido de desistência da ação pela parte autora (eventos 34 e 36 da ação originária). Isto posto, nos termos do artigo 557, caput1 do Código de Processo Civil c/c artigo 30, II, “e”2 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, JULGO PREJUDICADO o presente agravo de instrumento. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2015. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator”

1 Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

2 Art. 30. Ao relator compete: II – indeferir a inicial, em qualquer ação ou recurso, quando:

e) o recurso ou ação forem manifestamente inadmissíveis, improcedentes, prejudicados ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do próprio tribunal, ou de tribunal superior.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 6/2015

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **10(dez)** dia(s) do mês de **março (3)** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

#### 1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012865-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5025128-17.2013.827.2729

TIPO PENAL: ART. 121, §2º, I e IV C/C ART. 29, “CAPUT”, EM CONCURSO MATERIAL COM O ART. 211, TODOS DO CP

RECORRENTES: JEFERSSON BISPO DOS SANTOS E GUSTAVO BISPO DOS SANTOS

DEF. PÚBL.: DANILO FRASSETO MICHELINI

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA SILVANA PARFENIUK

#### 3ª TURMA JULGADORA

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

#### 2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015462-82.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002436-87.2014.827.2725

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I e IV C/C ART. 14, II, TODOS DO CP.

RECORRENTE: CELSO LUIZ ARRUDA RIBEIRO

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA SILVANA PARFENIUK

#### 3ª TURMA JULGADORA

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

#### 3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013676-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018737-97.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I e II C/C ARTS. 29 E 70, TODOS DO CP

APELANTE: RENATO CAVALCANTE PARRIÃO

ADVOGADOS: KELVIN KENDI INUMARU E MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR  
Juíza **Silvana Parfieniuk** REVISORA  
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014985-59.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-30.2010.827.2714 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, "CAPUT" E §1º, AMBOS DO CP**

APELANTE: **ODAIR JOSÉ PINTO GUEDES**

ADVOGADOS: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON E MIGUEL VINÍCIUS SANTOS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR  
Juíza **Silvana Parfieniuk** REVISORA  
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011414-80.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004626-15.2012.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, DO CP**

APELANTE: **PAULO ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS**

ADVOGADOS: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA E SANDRO JOSÉ ROSA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR  
Juíza **Silvana Parfieniuk** REVISORA  
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010654-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000370-10.2014.827.2734 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, DO CP E ART. 244-B DO ECA C.C. ART. 69 DO CP**

APELANTE: **WESLEY SILVA DE OLIVEIRA**

ADVOGADO: LUCION FLORES DE OLIVEIRA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR  
Juíza **Silvana Parfieniuk** REVISORA  
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012187-28.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001485-70.2011.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, AMBOS DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **FLÁVIO LEITE**

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DA SILVA, JOSEAN PEREIRA DE SOUZA E MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR  
Juíza **Silvana Parfieniuk** REVISORA  
Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014743-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007967-66.2014.827.2722 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 155, “CAPUT”, C.C. ART. 14, II, AMBOS DO CP

APELANTE: **CESAR ROBERTO MELO OLIVEIRA**DEF<sup>a</sup>. PÚBL<sup>a</sup>.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADOAPELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****2ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Marco Villas Boas** RELATORJuíza **Silvana Parfieniuk** REVISORADesembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL**9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013937-65.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000023-97.2006.827.2724 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 171 C.C. ARTIGO 71, AMBOS DO CP

APELANTE: **WILSON DE SOUSA MEDRADO**

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO R. DE MIRANDA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****2ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Marco Villas Boas** RELATORJuíza **Silvana Parfieniuk** REVISORADesembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL**10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010438-73.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000113-96.2005.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 316, “CAPUT”, DO CP

APELANTE: **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**

ADVOGADOS: ÁLVARO SANTOS DA SILVA E LEANDRO MANZANO SORROCHE

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****2ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Marco Villas Boas** RELATORJuíza **Silvana Parfieniuk** REVISORADesembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL**11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014852-17.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000263-72.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 157, “CAPUT” E 157, §1º C/C ART. 71, TODOS DO CP

APELANTE: **WILDENEY MOREIRA DOS SANTOS**DEF<sup>a</sup>. PÚBL<sup>a</sup>.: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSOAPELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORJuiz **João Rigo Guimarães** REVISORDesembargador **Moura Filho** VOGAL**12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007189-63.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000144-77.2009.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 121, §2º, II, III E IV, TODOS DO CP E LEI 8.072/90

APELANTE: **DARLEY BARROS DE SOUSA**

DEF. PÚBL: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES****5ª TURMA JULGADORA**Juiz **João Rigo Guimarães** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORDesembargador **Marco Villas Boas** VOGAL**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº 06/2015**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

**1. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009234-91.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA

TIPO PENAL : ART.157,§ 2º, I, II e V-CP.

APELANTE : **MOUSTAKUEO PUGAS MACIEL e GEOVANE NASCIMENTO BEZERRA**

ADVOGADO(A) : JOSE ADALBERTO ALMEIDA DA CUNHA, RÔMULO AUGUSTO FERNANDES

MARTINS E JOÃO INÁCIO DA SILVA NEIVA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA**

DESA.MAYSÁ VENDRAMINI ROASALRELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**2.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013699-46.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL

TIPO PENAL : ART.155,§ 4º, I –CP.

APELANTE : **LEONARDO MOTA DE ARAÚJO BARBOSA**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA**

DESA.MAYSÁ VENDRAMINI ROASALRELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**3.APELAÇÃO CRIMINAL -AP 0013310-61.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA

TIPO PENAL : ART.157, CAPUT, 2 VEZES, NA FORMA ART.69-CAPUT- CP.

APELANTE : **JAILSON ALENCAR DE MELO**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.

**4.APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013344-36.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS  
TIPO PENAL :ART.155, C/C ART.69-CP.  
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
APELADO : **MATEUS LEMOS DE JESUS**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDE VILELA.  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.

**5.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012414-18.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL  
TIPO PENAL :ART.157,§ 2º, I E II-CP.  
APELANTE : **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE JESUS**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK  
**ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA  
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.  
DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**6.APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013139-07.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS  
TIPO PENAL :ART.213-CP.  
APELANTE : **J. DE S. A.**  
ADVOGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO  
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK  
**ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA  
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.  
DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**7.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012635-98.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS  
TIPO PENAL :ART.121, § 2º, II E IV- CP.  
APELANTE : **MARINHO SOUSA DA SILVA**  
DEF. PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA**  
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.JUIZ CERTO  
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROASALREVISORA.JUIZ CERTO  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

**8.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015121-56.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE  
TIPO PENAL :ART.158,§1º E § 3º, 250,§ 1º, I E II "a", ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, I-CP, C/C ART. 14- LEI 10.826/03- MOLDES ART. 69-CP.  
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
APELADO : **EDSON CARDOSO DE SOUSA**  
ADVOGADO :GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.  
APELANTE : **EDSON CARDOSO DE SOUSA.**  
ADVOGADO :GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES- EM SUBSTITUIÇÃO.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER- JUIZ CERTO.

**ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.JUIZ CERTO  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROASALREVISORA.JUIZ CERTO  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

**9.APELAÇÃO CRIMINAL AP 0012597-86.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT E ART.35- LEI 11.343/2006  
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO : **PABLO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR  
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-JUIZ CERTO

**ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.JUIZ CERTO  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROASALREVISORA.JUIZ CERTO  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

**10.APELAÇÃO CRIMINAL AP 0014845-25.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS  
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I, C/C ART.14,II-CP.  
 APELANTE : **DAYANNE PINHEIRO DE NEGREIROS**

DEF. PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIERJUIZ CERTO.

**ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.JUIZ CERTO  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROASAL REVISORA.JUIZ CERTO  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo n. 5000709-48.2014.827.2702 – Cumprimento de Sentença**

Exequente: LUIZ ANTONIO DE PAULA MELO

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324B

Executada: ALDIRENE LIMA DA SILVA

Advogado: Nihil

**Intimação da requerida - SENTENÇA:** “No evento 43, 44 e 45 fora intimada a parte requerente para que desse andamento ao processo, sob pena de extinção e arquivamento, todavia, quedou-se inerte. É o relato, em síntese. Decido. Prevê o art. 267, III, do CPC que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando “por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias”. No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias e a parte interessada não diligenciou por seu prosseguimento, apesar de devidamente intimada. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 27 de fevereiro de 2015. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000473-

13.2014.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Hudson Jaime Dias Ramos, sendo o presente para CITAR o acusado **HUDSON JAIME DIAS RAMOS, Vulgo "Didon"**, brasileiro, em união estável, eletricitista, nascido aos 12/05/1984, filho de Armando Miranda Dias e de Maria Perpetua Dias Ramos, natural de Ananás-TO, inscritos sob o CPF/MF n.º 09.732.551-10 e RG n.º 772602 SSP-TO, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos). Conforme certificou o Senhor Oficial de justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **SENTENÇA**

### **AUTOS Nº 0000707-92.2014.827.2703**

Autos: Execução Penal

Reeducando: Lincon Almeida Amaral

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, nos termos do art. 107, I do CPB, e do art. 62, CPP, declaro extinta a punibilidade do agente, ante seu falecimento. Transitada em julgado a decisão, ARQUIVEM-SE os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás/TO, 26 de fevereiro de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas- Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA** **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2010.0006.7354-2**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: SUELEN GONÇALVES BIRINO OAB/MA 8544

Requerido: NEGRI E CIA LTDA ME

Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002049-83.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de março de 2015.

## **3ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO DE 30 DIAS -(Assistência Judiciária)

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO** sob nº **0017017-67.2014.827.2706**, tendo como requerentes **ROSALINO PEREIRA DE SOUSA** e **ROSA BORGES DE SOUSA**, em desfavor da requerida **ANTÔNIA FERNANDES DE SOUSA**, onde os requerentes visam a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: "**Lote n.º 13, da Qd. 66, com construção, situado na Rua 02 de Julho, nesta urbe, com área de 223,93 m2, sendo 7,30m de frente pela Rua 02 de Julho; 9,70m de fundo; 27,10m pela lateral direita, limitando com o lote 12 e; 20,00m + 5,70m na lateral esquerda limitando com os lotes 13-A e 14, registrado sob matrícula n.º 16.691 junto ao CRI local**", por este meio **CITA-SE** a requerida **ANTÔNIA FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, desquitada, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **quinze dias**, querendo, oferecer contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito: "**Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a parte requerida por meio de edital (prazo 30 dias), os confinantes por mandado, e os**



terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para que manifestem interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e ss., do Código de Processo Civil.” Em 24/02/2015 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**(PRAZO 40 DIAS) (Assistência Judiciária)

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO** sob nº **0017017-67.2014.827.2706**, tendo como requerentes **ROSALINO PEREIRA DE SOUSA** e **ROSA BORGES DE SOUSA**, em desfavor da requerida **ANTÔNIA FERNANDES DE SOUSA**, onde os requerentes visam a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito:”**Lote n.º 13, da Qd. 66, com construção, situado na Rua 02 de Julho, nesta urbe, com área de 223,93 m2, sendo 7,30m de frente pela Rua 02 de Julho; 9,70m de fundo; 27,10m pela lateral direita, limitando com o lote 12 e; 20,00m + 5,70m na lateral esquerda limitando com os lotes 13-A e 14, registrado sob matrícula n.º 16.691 junto ao CRI local**”, por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **quinze dias**, querendo, oferecer contestação a referida ação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:” **Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a parte requerida por meio de edital (prazo 30 dias), os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para que manifestem interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e ss., do Código de Processo Civil.**” Em 24/02/2015 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA – Juiz de Direito.**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS** (PRAZO 40 DIAS) ( **JUSTIÇA GRATUITA**). Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO** sob nº **0009516-62.2014.827.2706**, tendo como requerente **JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA DOS SANTOS** em desfavor do requerido **MANUEL BENTO VIEIRA** e **ALAIDES DE SOUSA VIEIRA**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito:” **o imóvel localizado na Rua Floriano Augusto Peixoto, também denominada Avenida Itamaraty, Qd.10, Lt.06, nº 425, Setor Maracanã , matrícula R-4-M 3.327, Livro 2-M.** Por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2015. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS)**

O Dr. **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **DENÚNCIA** nº. **5002435-45.2012.827.2706** o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s): **MARCIANO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido aos 09.08.1982, natural de Oeiras/PI, filho de Antônio Ribeiro dos Santos e Raimunda de Jesus Sousa, atualmente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder à acusação no prazo supramencionado, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e

justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser(em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver(em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do artigo 147, caput, do CP, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (09/02/2015) Eu, Marcel Selhorst Arrais, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR - Juiz de Direito.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 11.944/03**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL( ALIMENTOS EM EXECUÇÃO)

REQUERENTE: ADRIANO NUNES CARVALHO

ADVOGADOS: DRA. MARIA DE FATIMA FERNANDES CORREA, OAB/TO Nº 1673; DRA. CELIA CILENE DE FREITAS PAZ, OAB/TO Nº 1375

REQUERENTE: LUDMYLLA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS – OAB/GO Nº 3133

OBJETIVO: Intimá-lo sobre a digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº 5000474-84.2003.827.2706, Chave Processual nº 770043445515., bem como, cientificá-lo de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, devendo o Advogado INTIMANDO providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Averiguação de Paternidade, processo nº 5001292-26.2009.827.2706 , requerido por Giovana Gabriela Barbosa de Aguiar em face de Kariton Pereira Mendes, sendo o presente para INTIMAR o autor G.G. B. de A., representado por sua genitora a Sra. Joana Barbosa de Aguiar, brasileira, solteira, manicure, inscrito no CPF sob o nº 819.717.371-00, residente na Rua Anchieta, 170, Setor Noroeste, nesta cidade, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Face ao teor da certidão, encartada no evento nº 33. Intime-se a parte autora, via edital, para, se manifestar nos autos, no prazo de 48:00 horas. Sob pena de extinção e arquivamento, Cumpra-se. Araguaína, 11 de fevereiro de 2015 (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 3 de março de 2015. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 005419-19.2014.827.2706, ajuizado por Renato Oliveira da Silva em desfavor de Nathanael Oliveira da Silva, sendo o presente para Intimar o requerente, Sr. Renato Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, desempregado, , residente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, sem resolução do mérito. Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho no evento 17 a seguir transcrito: “Intime-se o autor por edital, na forma da lei, para no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha-se o parecer ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em 24/02/2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de Fevereiro de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem

ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0001609-02.2015.827.2706, requerido por DORIVAL SILVEIRA DOS SANTOS em face de MARIA IRENILDES CARDOSO DOS SANTOS, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida MARIA IRENILDES CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: “que se casou com a requerida em 19 de outubro de 1984, sob o regime de comunhão parcial de bens, estão separados há mais de vinte anos; os divorciandos tiveram 03 filhos, hoje maiores e capazes; que não há bens a partilhar, pois os bens foram divididos à época da separação. Pela MMª Juíza foi exarado o despacho gerado eletronicamente no evento nº 3 dos autos acima indicados a seguir transcritos: “No intuito de localizar endereço da parte requerida, a assessora deste Juízo diligenciou junto ao SIEL (Sistema de Informação Eleitoral), entretanto não obteve êxito. Posto isto, determino a citação da requerida por edital, nos termos da lei, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Intime-se. Cumpra-se. Em, 05/02/2015. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 2015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0019028-69.2014.827.2706, ajuizado por Paulo da Mata Ribeiro em desfavor de Darcy Maria Ribeiro, sendo o presente para citar a requerida Darcy Maria Ribeiro, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-a de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor, que em síntese foi o seguinte: “Que casou-se com a requerida em 1970, sob o regime de comunhão parcial de bens; que tiveram cinco filhos, hoje maiores; que não adquiriram bens a partilhar; que desconhece o atual endereço da requerida; requereu os benefícios da assistência judiciária; a citação da requerida por edital; a intimação do Ministério Público; requereu o decreto do divórcio; valorou a causa em R\$ 724,00; Pelo MM. Juiz foi exarado o despacho a seguir transcrito: “Defiro a gratuidade judiciária. No intuito de localizar o atual endereço da requerida, a assessoria deste Juízo diligenciou junto ao SIEL, entretanto não obteve êxito. Posto isto, determino a citação da requerida, por edital na forma da lei, para querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Intime-se. Cumpra-se. Em 12/01/2015. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: n. 5003008-49.2013.827.2706**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Acusado: J. P. C. F

ADVOGADO(S): ANALDINEY BRITO NOLETO, OAB/MA 8113 E OAB/TO 3876

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para regularizar sua situação no sistema EPROC, para que possa ser associado ao feito, bem como do r. despacho proferido no evento 13: “... Considerando que o Requerido apresentou contestação e após análise dos argumentos de defesa, entendo, *prima facie*, não estar presentes quaisquer das circunstâncias previstas no art. 330 do pergaminho processual civil que autorizam desde logo o julgamento antecipado do feito. Assim, nos termos do artigo 803, parágrafo único do CPC e Manual de Rotina de Procedimentos Penais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, item 15.4.9.2, determino: Intimem-se as partes para em 10 (dez) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução e em caso de prova testemunhal, rol nos autos no mesmo prazo ou apresentação das testemunhas em juízo no dia e hora da audiência a ser designada, importando o silêncio em renúncia à produção de provas, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos. Ressalto à Secretaria que no presente feito o Ministério Público atua como ‘custus legis’, razão pela qual não necessita da intimação do mesmo para especificar provas, apenas para acompanhamento dos atos processuais...”

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS**

**Autos: n.º 2010.0001.7757-0**

Denunciados: Cirene da Silva Oliveira Amancio

Vítima: Luis Carlos Amancio

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente

editais virem, ou dele tiver conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, Cirene da Silva Oliveira, brasileira, casada, funcionária pública estadual, natural de Arapoema/TO, nascida aos 24.10.1973, filha de Daniel Avelino de Oliveira e Teresinha Pereira da Silva Oliveira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, Julgo Extinta A Punibilidade do delito imputado a Luis Carlos Amancio, julgando, em consequência, Extinto o presente feito. Com relação ao feito de nº 2010.0000.2009-3, com fundamento no artigo, 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, Julgo-o Extinto, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 09/11." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de Fevereiro de 2015. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº **5002649-87.2013.827.2710**), tendo como Exequente **Fazenda Pública Estadual**, e como Executado **Vanderlei Alves de Arruda - EPP**, sendo o presente para **CITAR** o Executado **VANDERLEI ALVES DE ARRUDA-EPP**, brasileiro, inscrito no CNPJ nº **CNPJ nº 03.603.074/0001-00**, bem como seu sócio solidário **VANDERLEI ALVES DE ARRUDA**, inscrito no CPF nº 899.951.711-04, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 dias do mês de março de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº **5000119-81.2011.827.2710**), tendo como Exequente **União Fazenda Nacional**, e como Executado **José Arlindo Santos Silva -ME**, sendo o presente para **CITAR** o Executado **JOSE ARLINDO SANTOS SILVA-ME**, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 38.136.107-0001-34, bem como seu sócio solidário **JOSE ARLINDO DOS SANTOS SILVA** inscrito no CPF nº 363.573.593-00, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de março de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de VICENTE LOURENÇO DE LIMA, natural de João Pinheiro/MG, nascido aos 18/05/1961, tendo sido registrado no Cartório do 1º Ofício de Brasília/DF, filho de Maria Lourenço de Lima, residente e domiciliado na Avenida Palmas, 1100, na cidade de Combinado-TO, portador de anomalia que o impede de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR, o Senhor WILHION REIS DO LAGO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.061.799 SSP/GO e CPF nº 198.241.731-53, residente e domiciliado na cidade de Combinado/TO, nos autos de Curatela de nº 0000150-81.2014.827.2711, movidos pelo interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento 22 a seguir transcrita: "*WILHION REIS DO LAGO requereu a Curatela de VICENTE LOURENÇO DE LIMA, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Designada audiência de interrogatório, foi tomado o depoimento do interditando, o qual não respondeu as perguntas formuladas por falta de*

*discernimento, ficando evidenciada a falta de capacidade para gerir a sua vida civil. O Representante do Ministério Público apresentou, oralmente, concordância com a interdição, nos termos do artigo 1.182 do Código de Processo Civil, aduzindo que a anomalia do interditando é evidente. É o relatório. Fundamento. Decido. Trata-se de Ação de Curatela proposta por Wilhion Reis do Lago em desfavor de Vicente Lourenço de Lima. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, o interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de distúrbio psiquiátrico no interditando, diante do seu interrogatório, de atestados médico acostados aos autos, como também diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre o interditando. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando o próprio interditando, a necessidade da realização de perícia médica. A interdição é um procedimento especial de jurisdição voluntária por meio do qual se busca obter a certeza e o grau de incapacidade de uma pessoa, o que, no presente caso, está demonstrado, na medida em que o interditando não conseguiu responder nenhuma pergunta formulada, a não ser por alguns gestos, bem como perdeu a coordenação motora e é perfeitamente perceptível a falta de condições do interditando, por exemplo, a realizar atos e negócios da vida civil, a não ser com um representante. Assim sendo, como o interditando não possui cônjuge ou companheira, o encargo da curatela deve ser atribuído ao autor, pois é uma pessoa capaz e idônea. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição do requerido, ao tempo em que nomeio como seu curador, para a prática dos atos da vida civil, o autor Wilhion Reis do Lago. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da Justiça Gratuita. Publicada em audiência. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Escrivã Judicial, digitei e assino.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito*

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2011.0001.6302-0/0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

**ADVOGADO: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2.223-b**

**EXECUTADO: WADNER TOLENTINO DA SILVA E OUTROS**

**ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva – OAB/TO 1677**

Por este ato intimo a parte executada, na pessoa de seu representante legal para **RECOLHER**, no prazo de **15 dias**, o valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** para pagamento de despesas processuais finais, mais taxa judiciária no valor de **R\$ 97,88 (noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)** a que foi condenado(a) em **SENTENÇA**. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br), Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará a **INSCRIÇÃO em Dívida Ativa** e ajuizamento de execução pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º, e Resolução nº 5/2013-TJTO. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário Mat. 352587.”

**AUTOS N: 2012.0002.9022-4/0**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: ERCÍLIO FRASSON DA SILVA**

**ADVOGADO: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes – OAB/TO 1791**

**REQUERIDO: IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

**ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins**

**ATO ORDINATÓRIO: “Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 02/03/2015. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário.”**

**AUTOS N: 2008.0010.7011-4/0**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: ANTONIA SOUZA COSTA**

**ADVOGADO: Dr. Antônio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4.159**

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: “Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 02/03/2015. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário.”

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 011 D**

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº 5000234-93.2011.827.2713**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito TO1932

EXECUTADA: SOLANGE WEIRCH

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada devidamente intimada, “para comprovar (em) o pagamento da obrigação ou cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta intimação, devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação da multa estipulada no artigo 475-J do Código de Processo Civil, sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435-SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 10/6/2008), os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa”. Tudo conforme Despacho constante no EVENTO 16. Colinas do Tocantins/TO, 02 de março de 2015. Deusivaldo Pereira de Araujo. Servidor Mat. 353198.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2009.0010.8931-0**

**PROCESSO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ

ADVOGADO(S): Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº 3996B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS .

PROCURADOR: Dr. Eduardo Parado dos Santos AGU1379366

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº **5000140-13.2009.827.2715**, **chave de acesso: 642611525115**, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000275-34.2014.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **ADEMAR FILGUEIRA BARROS** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA**, a requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada pela sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, a qual encontra-se em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 25 de fevereiro de 2015. Eu, DULCINEIA SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5000223-21.2012.827.2716** de **Tutela e Curatela - Nomeação**, tendo como Requerente **MARIA VIANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG Nº 650.475 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 027.751.511-40, residente e domiciliada na Av. Perimetral, s/nº, Setor Campo Velho, em Dianópolis-TO, com referência à interdição de **CLEUSA DE SOUSA VIANA**; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 07/11/2014, foi decretada a interdição de **CLEUSA DE SOUSA VIANA**, brasileira, solteira, portadora de deficiência mental, inscrita na CI/RG nº 477.343 - SSP/TO e do CPF nº 918.600.081-00, e nomeada como atual curadora, sua irmã e Requerente, a **Sra. MARIA VIANA DOS SANTOS**, acima qualificada, **em substituição a curadora, a Sra. ADONTINA FRANCISCA DOS SANTOS**, falecida, devendo a atual curadora reger a pessoa da referida curatelada, velar por ela, administrar seus possíveis bens, representá-la em quaisquer atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**SENTENÇA**

**Autos: 5000176-18.2010.827.2716 (Nº antigo 2010.0007.6799-7)– RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerentes: JOSÉ GUILHERMINO DE SOUZA e OUTRA

Advogado: Dr. MARCELO MARCATO – OAB/SP 167.635

Requeridos: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA E OUTRA

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, embasado no art. 267, III e § 1º do Código de Processo Civil. Custas pela parte Requerente. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 27 de janeiro de 2015. Jossaner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito."

**FIGUEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000014-98.2002.827.2717 – ESPÉCIE: AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO

ADVOGADO: EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA OAB/GO 14.612 (NÃO CADASTRAO NO E-PROC)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO

ADVOGADO: JAIME SOARES OLIVEIRA E WANDES GOMES DE ARAÚJO

Intimação da parte autora, por seu procurador, para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias requeira o que entender de direito. Intimação ainda, para que o ilustre causídico da Requerente efetue o cadastro junto ao suporte técnico do e-Proc, sob pena de prejuízos de futuras intimações, tendo em vista que os presentes autos tramitam exclusivamente via sistema e-proc, e as intimações são feitas exclusivamente via sistema e-proc.. Figueirópolis/TO, 02 de março de 2015. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, o digitei e fiz inserir.

**AUTOS: 5000013-16.2002.827.2717 – ESPÉCIE: AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO

ADVOGADO: EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA OAB/GO 14.612 (NÃO CADASTRAO NO E-PROC)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO

ADVOGADO: JAIME SOARES OLIVEIRA E WANDES GOMES DE ARAÚJO

Intimação da parte autora, por seu procurador, para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias requeira o que entender de direito. Intimação ainda, para que o ilustre causídico da Requerente efetue o cadastro junto ao suporte técnico do e-Proc, sob pena de prejuízos de futuras intimações, tendo em vista que os presentes

autos tramitam exclusivamente via sistema e-proc, e as intimações são feitas exclusivamente via sistema e-proc.. Figueirópolis/TO, 02 de março de 2015. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, o digitei e fiz inserir.

## **GURUPI** **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 4466/95**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: José Ricardo Roquete e outros

Advogado(a): Dra. Alynny Karla Ribeiro

Executado(a): Auto Posto Bela Vista

Advogado(a): Dr. Mário Antonio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: Fica o exequente, na pessoa de sua advogada, intimado acerca da digitalização dos autos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 7/2012, devendo a mesma proceder seu cadastro junto ao Sistema E-PROC.v

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Acusado: GILSON LOPES DA SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **5003292-43.2012.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **GILSON LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/03/1973 em Gurupi-TO, Filho de Manoel Lopes de Araújo e Iraci Rodrigues da Silva, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, § 4º, I e IV, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 2 de março de 2015. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.v

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0004906-03.2014.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **TAYRON GOMES SALGADO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/06/1993 em Gurupi-TO, Filho de Eva Barbosa Gomes Viana, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 129, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 2 de março de 2015. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 5005635-75.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: ANA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA

Requerido: ELIELTON LOPES PEREIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO de ELIELTON LOPES PEREIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **ANA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em



obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **AUTOS Nº: 0002127-75.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: FATIMA PEREIRA DA SILVA

Requerido: RODRIGO SILVA MIRANDA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **RODRIGO SILVA MIRANDA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **FATIMA PEREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

##### **AUTOS Nº: 0004105-87.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória

Requerente: IVANIRA GRACIOLI PAREJA

Requerido: ADRIANA APARECIDA PAREJA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADRIANA APARECIDA PAREJA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **IVANIRA GRACIOLI PAREJA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

##### **AUTOS Nº: 5003888-90.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: LUMA LOPES CAVALCANTE

Requerida: CREUSIMAR DA CRUZ CAVALCANTE representada por CLAIDES DA CRUZ CAVALCANTE

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Claides da Cruz Cavalcante Aguiar do cargo de curadora, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **LUMA LOPES CAVALCANTE**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito**"

##### **AUTOS Nº: 5011478-21.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: ELZA GUIMARÃES AGUIAR

Requerida: DULCE GUIMARÃES PINHEIRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ao exposto, verificando que Dulce Guimarães Pinheiro também é irmã da curatelada, logo havendo relação de parentesco próximo, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para proceder a **SUBSTITUIÇÃO** da curadoria de Elizabeth Guimarães Pinheiro, que doravante passará a ter como curadora sua irmã Dulce Guimarães Pinheiro. **Expeça-se o respectivo termo**. Sem custas. Publicada e as partes intimadas em audiência. Registre-se e Arquive-se. (...) **Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito**"

##### **AUTOS Nº: 5011531-02.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: ELIAS DE OLIVEIRA FORTES

Requerido: FRANCISCA DE OLIVEIRA FORTES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA DE OLIVEIRA FORTES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex",

nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **ELIAS DE OLIVEIRA FORTES**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0000.5776-7-AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO LIMINAR**

Requerente: ROSA MISTICA LTDA

Rep.jurídico: PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR, OAB/SP 289.116

Requerente: SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

Rep. Jurídico: LEANDRO CESAR DOS REIS, OAB 21.710

Requerido: PREFEITURA DE GURUPI

Rep.jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes da sentença prolatada nos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "Assim, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, JULGO EXTINTO os processos, sem julgamento do mérito. Custas finais e honorária, cada qual por seu processo. Gurupi, 10/06/2014. NASSIB CLETO MAMUD, Juiz de Direito" E ainda, para fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no Eproc com nº5005112-97.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº07/2012.

### **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE AUTORA**

**Autos nº 45405/09 (2009.0011.8085-6)**

Ação: Monitória

Requerente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Advogado: Dr. JOÃO ROSA PINTO

Requerido: RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA

Advogado: Dr. PAULO ROBERTO RISUENHO

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº **45405/09 (2009.0011.8085-6)** foi digitalizado, recebendo o número 5000158-04.2009.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Fica também **intimado do despacho de fls. 62, constante no evento 01, arquivo 10, devendo se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.**

**AUTOS Nº: 2007.0006.3695-7 (3928/07)**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Santander Banespa S/A

ADVOGADO: Dr. Allyson Cristiano Rodrigues da Silva

ADVOGADO: Dr. Haika M. Amaral Brito

ADVOGADO: Dra. Núbia Conceição Moreira

REQUERIDO: Adomar Abel da Silva

ADVOGADO: Dr. Domingos Paes dos Santos

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Isto posto, conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto Lei nº 911, julgo procedente a ação de Busca e apreensão proposta por Banco Santander Banespa S/A contra Adomar Abel da Silva, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo no patrimônio do autor, devendo ser comunicado ao DETRAN, que está autorizado a expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do autor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária. Condeno o requerido a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 02 de agosto de 2013.(a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ficando a requerida intimada para proceder o pagamentos das custas processuais no valor de R\$ 152,50. Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE AUTORA**

**Autos nº 3993/08 (2008.0000.3932-9)**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

Advogado: Dr. GUSTAVO ALVES FORTE

Requerido: ANA LUIZA MOURA MACENA

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 3993/08 (2008.0000.3932-9) foi digitalizado, recebendo o número 5000082-14.2008.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE REQUERIDA**

**Autos nº 3536/06**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Advogado: Dr. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

Requerido: BRADESCO EXPRESSO

Advogado: Dr. MÁRIO LÚCIO MARQUES JUNIOR e MICHELE MORALES MARTINS

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimada que o processo físico nº3536/06 foi digitalizado, recebendo o número 5000080-15.2006.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE AUTORA**

**Autos nº 3547/06**

Ação: Embargos à Execução

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. MÁRIO LÚCIO MARQUES JUNIOR e MICHELE MORALES MARTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Advogado: Dr. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimada que o processo físico nº3547/06 foi digitalizado, recebendo o número 5000081-97.2006.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Fica também **intimado da sentença de fls. 491/507, constante no evento 01, arquivo 41**, conforme extrato a seguir transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do CPC resolvo o mérito dos pedidos. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo embargante e, em consequência: 1) Declaro nulo o lançamento tributário insertos no CEA nº001/2005, no período de julho/2000 a dezembro/2004 e em relação às seguintes sub-contas: (98-34 registrar os valores das rendas de contratações sobre operações Finame) e (98-35 Ressarcimento de encargos e despesas, reembolso de gastos com telefones, fax, portes e telegramas, despesas com refeições, dentre outras); 2) Determino que seja recalculado o valor da dívida ativa com os encargos devidos, deduzindo os valores referente as sub-contas supracitadas, bem como observando o valor de R\$93.996,82 (noventa e três mil, novecentos noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), o qual foi recolhido a título voluntário, compensado-se o valor a restituir, em repetição simples em relação ao montante do débito não adimplido. A execução deverá seguir nos termos constantes desta sentença. Por fim, considerando a sucumbência mínima do embargado aplico o disposto no art. 21, parágrafo único do CPC e, condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, devidamente corrigido. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 20 de outubro de 2014. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em auxílio ao NACOM".

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº5000011-90.2000.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado WILLY CARDOSO DE SOUZA - CPF: 56233973872; POSTO DE COMBUSTÍVEL BELAVISTA LTDA - CNPJ: 00073529000135, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: Co-Responsável a Sra. MARIA GORETE DIAS SERRA CPF: 788.450.761-72, estando no lugar incerto e não sabido, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: Cite-se o executado para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. ... "Cite-se na forma solicitada pelo exequente às fls. 66. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de Julho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19/02/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 5000042-03.2006.827.2725**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO)

ADVOGADO: DR. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

REQUERIDO: SÔNIA CLAUDIA BEZERRA SALES

INTIMAÇÃO: Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº: 3596/06 foi digitalizado, recebendo o número 5000042-03.2006.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001059-61.2012.827.2726**

ACUSADO: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA

FINALIDADE: CITAR os (a) Sr. (as) JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, serviços gerais, nascido aos 28/06/1985, filho de Manoel Neres de Almeida e Maria Jerusa Bento Neres de Almeida atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 329 e 330 do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/02/2015). Eu, escrevã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000727-11.2014.827.2727** – ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **MINISTÉRIO PÚBLICO** em face de **TIAGO ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, nascido aos 24.02.1995, natural de Gurupi -TO, filho de Alvesino Rodrigues Pinheiro e Márcia Araújo Borges Pinheiro, residente e domiciliado na Rua dos Cruzeiros, nº 179, Centro, Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **TIAGO ARAÚJO PINHEIRO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **MÁRCIA ARAÚJO BORGES PINHEIRO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 25 de fevereiro de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.(26.02.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço”.

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2011.0002.3554-3 – INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS**

Requerente: Crislane Gonçalves Azevedo

Advogado(a): Drª. Tatiana Clemer das Neves

Requerido: Serra Verde Comercial de Motos Ltda.

Advogado(a): Dr. Sergio Augusto Pereira Lorentino

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012549-08.2011.827.2729**, chave: **178055698515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

### **5ª Vara Cível**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

##### **Ação: 2006.0002.5109-7– Ordinária**

Requerente: Orminda Lídia de Moraes Leite

Advogado: Francisco de Assis Martins Pinheiro

Requerido: Divino Aparecido Medeiros

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Terra Brasil Engenharia, Incorporações e Construções Ltda

Advogado: Viviane Raquel da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000857-85.2006.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

##### **Ação: 2006.0009.0768-5– Impugnação ao Valor da Causa**

Requerente: Terra Brasil Engenharia, Incorporações e Construções Ltda

Advogado: Viviane Raquel da Silva

Requerido: Orminda Lídia de Moraes Leite

Advogado: Francisco de Assis Martins Pinheiro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000858-70.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

##### **Ação: 2006.0003.8995-1– Execução**

Requerente: Chevron Brasil Ltda

Advogado: Mauro José Ribas

Requerido: De Barros e Vasconcelos Ltda

Advogado: Greice de Cassia Souza e Samuel de Vasconcelos Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000859-55.2006.827.2729**. Por fim, ficam

INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2010.0009.2005-1– Revogação de Mandato**

Requerente: Marcelo Marques Saar

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda

Requerido: Rodrigo Moreira da Cunha

Advogado: Públio Borges Alves

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005498-77.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2011.0003.5950-1– Indenização**

Requerente: Mauricio da Silva Limeira

Advogado: Hamilton de Paula Bernado

Requerido: Rubem Sousa dos Santos

Advogado: Geraldo Bonfim de Freitas Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012704-2011.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2005.0001.0234-4– Cobrança**

Requerente: Luciana Grava do Val Nascimento

Advogado: Lourdes Tavares de Lima

Requerido: Wilson Cesar da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000860-74.2005.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2009.0012.6113-9– Execução**

Requerente: Barlocher do Brasil Ltda

Advogado: Júlio César do Medeiros Costa

Requerido: Tuboplás Industrias e Comercio de Tubos Ltda

Advogado: Christian Zini Amorim e Fernando José Damha Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004751-64.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2009.0009.7774-2– Execução**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo

Requerido: MG Wandermurem e outro

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004753-34.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2011.0004.6115-2– Revisional**

Requerente: Clenio Luiz de Deus

Advogado: Janay Garcia

Requerido: Unibanco – União de Bancos Brasileiros s/a

Advogado: Núbia Conceição Moreira e Celso Marcon

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012716-25.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2008.0003.9474-9– Monitória**

Requerente: Brasilcard Administradora de Cartões e Serviços

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira

Requerido: Mercado do PVC Comercio de Materiais p/ Construção

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002325-16.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2009.0006.9740-5– Indenização**

Requerente: Fonseca e Ferreira Ltda

Advogado: José da Cunha Nogueira e Herbert Brito Barros

Requerido: Vivo S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004761-11.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2010.0003.0106-8– Redibitória**

Requerente: Maria Raimunda de Oliveira

Advogado: Vinicius Pinheiro Marques

Requerido: Serra Verde Comercial de Motos Ltda

Advogado: Sergio Augusto Pereira Lorentino

Requerido: Moto Honda da Amazônia Ltda

Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi e Marcelo Miguel Alvim Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005577-56.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2005.0002.6065-9– Exibição de Documentos**

Requerente: Antônio Marcos dos Santos Silva

Advogado: Darlan Alves de Oliveira e Jardson Oliveira da Costa

Requerido: Cia. de Seguros Aliança do Brasil

Advogado: Andrey de Souza Pereira

INTIMAÇÃO: Intimo o autor para fazer a retirada do Alvará Judicial emitido em nome do autor.

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0003.6467-0 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: ERLI BRAGA

Adv.: ERLI BRAGA – OAB/TO 2029

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002322-61.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 4205/03**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: GENILSON GAMA DE SOUSA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre o cálculo de fl. 263 manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 05 de fevereiro de 2015. Flávia Afini Bovo- Juízo de Direito".

**AUTOS Nº: 2010.0001.3409-9**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ETELVINA NUNES NETO E DABLENE CRISTINA NUNES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA "Ex positis, com base nos arts. 1º, inciso III, 5º, "caput", 5º, inciso LV; 6º, "caput", 23, inciso II; 196, incisos I e II, todos da CF/88, bem como art. 287, e 461, caput, e § 4º do CPC, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na inicial e CONDENO o requerido a fornecer à Segunda Requerente, mensalmente o medicamento RITALINA 30 mg, enquanto forem indicados por médicos como necessários para o tratamento da doença da qual ela é portadora, sob pena de multa diária em caso de descumprimento de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Por conseguinte, confirmo a medida liminar concedida às fls.24/27, apenas em relação a Segunda Requerente. Julgo extinto o presente com resolução do mérito, com fulcro artigo 269, inciso I, do CPC. Em relação à requerente Etelvina Nunes Neto julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por superveniente perda do objeto, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, uma vez que fora suspensa a prescrição do medicamento face ao quadro de hipertensão e AVC. Em consonância com o preconizado no Eununciado n. 4 proposto pelo Comitê Executivo para Monitoramento da Ações da Saúde no Estado do Tocantins (CEMAS-TO), deverá a Segunda Requerente a cada 6 (seis) meses apresentar junto ao local designado para a entrega dos medicamentos, como condição para a continuidade do fornecimento, relatório médico atualizado de profissional do SUS, quando possível, atestando a indicação de continuação do uso dos medicamentos. CONDENO o Município ao pagamento das custas processuais. Em não havendo interposição de recurso voluntário no prazo legal, e diante da inexistência de informações suficientes para apurar a certeza do valor da condenação ou do direito controvertido, encaminhem-se os autos, nos termos do art. 475 do CPC, ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para reexame necessário desta sentença. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Após as formalidades legais. ARQUIVE-SE. Palmas, 19 de fevereiro de 2015. Vandrê Marques e Silva- Juiz Substituto".



**AUTOS Nº: 2006.0003.9045-3**

AÇÃO: RECISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: BRENDA ANDRADE REGO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

DESPACHO: "Sobre o contido às fls. 136/142 manifeste-se o Estado do Tocantins no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 05/02/2015. Flávia Afini Bovo- Juízo de Direito

**AUTOS Nº: 2007.0003.8400-1**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: MANOEL GONÇALVES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "Considerando o contido às fls. 81/84 manifeste-se a parte exeqüente (Município) no prazo de 10 (dez) dias sobre a possibilidade de extinção da execução de título judicial. Palmas, 22 de Janeiro de 2015. Flávia Afini Bovo- Juízo de Direito".

**AUTOS Nº: 3114/03**

AÇÃO: DEMOLITÓRIA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: EDI CORNÉLIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA

INTIMAÇÃO: "Do retorno dos autos a esta Vara".

**AUTOS Nº: 2008.0003.2358-2/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS

REQUERIDO: CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002245-52.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.**AUTOS Nº: 2008.0009.9464-9/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002333-90.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.**AUTOS Nº: 2008.0009.9289-1/0**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: MACELO SANTOS TEIXEIRA

REQUERIDO: JAIR CORREA JUNIOR

REQUERIDO: DIVINO SERMAO PIRES

REQUERIDO: SETA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002319-09.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2007.0005.5430-6/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JONAS COELHO MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO COELHO

ADVOGADO: DAIELLY LUSTOSA COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5001660-34.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.00012.0860-6/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: NORTEAR CONSULTORIA EDUCACIONAL

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR E OUTROS

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

ADVOGADO: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005568-94.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 20010.0006.8938-4/0**

AÇÃO: REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO

REQUERENTE: LUZIA DURLITEIA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005580-11.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0008.4972-1/0**

AÇÃO: PRECEITO COMINATÓRIO

REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005583-63.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2011.0001.7998-8/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELISANGELA MESQUITA SOUSA

ADVOGADO: WYLKSON GOMES DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5012718-92.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972,

de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0007.4677-5/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004764-63.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2008.0007.3636-4**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA ELENI CARNEIRO

ADVOGADO: FABIANA LUIZA SILVA

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002321-76.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2011.0005.2420-0/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CELIA DUARTE DA COSTA

ADVOGADO: VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: UNITINS

ADVOGADO: NAYARA GALLIETA BORGES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5012713-70.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0005.7755-1/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUSILENE CAVALCANTE UCHOA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005566-27.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0002.2732-1/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: IVANEIDE DO NASCIMENTO ALVES

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005567-12.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972,

de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2008.0003.1947-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS-SIMED-TO

ADVOGADO: VILABOLDO GONÇALVES VIEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002320-91.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2008.0003.1993-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: DENIZE LEITE DE SOUZA BORBA

REQUERIDO: CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA

REQUERIDO: RUTH MACHARET DA SILVA LOPES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002311-32.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0002.7394-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LORMINO NETO CAMPOS

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS

LITISCONSORTE: JOSE ALVES DO NASCIMENTO

LITISCONSORTE: ANA MARIA NUNES DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005550-73.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2005.0001.7981-9/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

ADVOGADO: FABRICIO MENDONÇA DE FARIA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5000858-07.2005.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0005.9895-4/0**

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: DARCY ALVES DA SILVA

ADVOGADO: AIMEE LISBOA CARVALHO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004752-49.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0001.4918-1/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004741-20.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0009.7608-1/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: REGINA ALBANO LOPES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005556-80.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0012.1076-7/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: UBALDO TENORIO CAVALCANTE

ADVOGADO: ROMULO NOLETO PASSOS

REQUERIDO: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA A.G. EMMERICH

REQUERIDO: ILDA MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005557-65.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2007.0004.7974-6/0**

AÇÃO: ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: FERNANDA ALVES GUIMARÃES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: SEM PARTE RÉ

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5001661-19.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0009.7596-4/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO

REQUERIDO: SINTET SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

ADVOGADO: SÉRGIO FERREIRA VIANA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005562-87.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)**

O Dr. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a INTIMAÇÃO de **MÁRCIA DO CARMO SILVA MATOS**, brasileira, casada, professora, RG: 04925224 05, CPF: 520.191.445-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, da Sentença proferida nos autos, ou seja, no processo de n.º **5005145-03.2011.827.2729**, ação Procedimento Ordinário tendo como requerente **MÁRCIA DO CARMO SILVA MATOS** e requerido **UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS**. **Sentença:** "... Assim, em conseqüência da inércia da parte postulante nos autos, julgo **EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. CONDENO a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Transitada em julgado, RECOLHAM-SE as custas e a taxa judiciária (se houver), nos termos do Provimento n. 06/2014 da CGJUS, levando os respectivos valores à protesto, se for o caso. Publique -se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2015. Ass. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**. MM. Juiz Substituto Respondendo." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_ Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 27 de fevereiro de 2015.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)**

O Dr. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a INTIMAÇÃO de **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, lavrador, RG: 980.818 SSP-MT, CPF: 621.831.921-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, ou seja, processo de n.º **5002594-50.2011.827.2729**, ação Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro tendo como requerente **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, para dar cumprimento ao despacho proferido nos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. **DESPACHO:** "Ante o contido na certidão acostada no evento 42, intime-se a parte autora, por meio de edital, para cumprimento do despacho acostado no evento 35, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2015. Ass. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**. MM. Juiz Substituto Respondendo." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_ Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 27 de fevereiro de 2015.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2009.0012.9676-5/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DALVA MACEDO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: KARINE MATOS M. SANTOS

REQUERIDO: UNITINS-FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: JOICY SILVA LUSTOSA

**SENTENÇA:** "DISPOSITIVO. Ex positis: a) nos termos do art. 267, VI, do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, quanto ao pedido de matrícula formulado pela parte autora. b) e nos termos do art. 269, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de reparação de danos morais almejado no presente feito. c) Condene a requerente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a singeleza da causa e demais requisitos do art. 20, § 4º do CPC, ficando dispensada de fazê-lo, por estar amparada pela assistência judiciária gratuita, nos termos do art.12 da lei.1060/50. Após o trânsito e, julgado. Arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2015. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP".

**AUTOS Nº 2011.0007.2314-9/0**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: LAURO GRACIONE MARTINS REIS NUNES

REQUERENTE: LIZANDRA EDUARDA CARVALHO PEREIRA

DEFENSOR PÚBLICO: FABIANA RAZERA GONÇALVES

SENTENÇA: “Assim, em consequência da inércia dos requerentes nos autos, julgo **EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Condene os requerentes ao pagamento das custas processuais, contudo, a cobrança das mesmas fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº.1.060/50 por serem as partes beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2015. VANDRÉ MARQUES E SILVA. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP”.

#### **AUTOS Nº 2010.0006.6184-6/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GILVAN RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS MARTINS PINHEIRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ex positis **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Condene a parte requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$10.000,00 (dez mil reais). Contudo, a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50 por ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, mediante as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime. Palmas, 23 de fevereiro de 2015. VANDRÉ MARQUES E SILVA. Juiz substituto Respondendo pela 4ª VFFRP”.

#### **AUTOS Nº 2009.0004.6793-0**

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: “DISPOSITIVO. Ex positis, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, por perda de objeto, nos termos do art.267,VI do CPC. Pelo princípio da causalidade,CONDENO o Município ao pagamento das custas processuais, se houver. Após o trânsito em julgado, recolhidas as custas. Arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime. Palmas, 25 de fevereiro de 2015. VANDRÉ MARQUES E SILVA. Juiz Substituto”.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM – CPF/CNPJ: 552.496.631-68, atualmente em lugar incerto e não sabido**, por força da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001673-28.2010.827.2729**, para comprovar, junto a este juízo, no prazo de **10 (dez) dias**, o pagamento dos **honorários** arbitrados nos autos em referência sob pena de, havendo requerimento da Fazenda Pública, bloqueio - via BACENJUD - em conta bancária de titularidade do executado. Tudo conforme decisão exarada por este Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da parte executada: **JOAQUIM MARQUES LISBOA LIMA – CPF/CNPJ nº: 250135302110**, atualmente em lugar incerto e não sabido, por força da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº: 5000091-37.2003.827.2729 (antigo 0000.2003.3544-0 - 2ª VFFRP)**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em seu desfavor, *para que tome conhecimento, da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei.* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **PEDRO DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 854.984.408-04, atualmente**

**em lugar incerto e não sabido**, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, no valor de **R\$ 3.442,54 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** no Banco do Brasil, por força da Execução Fiscal nº. **5000237-78.2003.827.2729**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **MORIÁ COM. E REPR. DE PERSIANA – CPF/CNPJ: 06.327.099/0001-17**, bem como do(s) seu(s) sócio(s) solidário(s): **THAIS REGINA DE PAULA MAIA – CPF Nº: 000.139.681-14, SOLANGE F. MATEUS CARDEAL – CPF Nº: 269.945.001-44 e SIMONE NUNES PEREIRA – CPF Nº: 800.309.803-30, atualmente em lugar incerto e não sabido**, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, no valor de **R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **R\$ 48,59 (QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** no Banco do Brasil, por força da Execução Fiscal nº. **5001802-67.2009.827.2729**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **VALDECIR TRABUCO – CPF/CNPJ: 500.557.128-00, atualmente em lugar incerto e não sabido**, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, no valor de **R\$ 13.279,51 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por força da Execução Fiscal nº. **5000610-02.2009.827.2729**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R A COM. DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 10.746.393/0001-30**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012089-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140002086**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 408,36 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ORNETO JOSE DE SOUSA – CNPJ/CPF: 173.609.978-79**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011161-53.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001687, 20140001690, 20140001691 e 20140001692**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.675,42 (UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M & G INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA – CNPJ/CPF: 10.413.412/0001-07**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011261-08.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001751**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 408,36 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M DE LIMA MENDES – CNPJ/CPF: 10.748.156/0001-09**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010581-23.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001531 e 20140001532**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.957,12 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LINDOMAR UILIAN DE JESUS – CNPJ/CPF: 10.534.520/0001-38**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011902-93.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002048 e 20140002049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.619,85 (UM MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L R COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ/CPF: 10.838.251/0001-01**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012011-10.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002145**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 408,36 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **K G DIVERSÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 07.981.888/0001-30**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-**

**Proc - nº 0011482-88.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001857 e 20140001858**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.097,16 (DOIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JATAO COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/CPF: 09.358.100/0001-69**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020694-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002221 e 20140002222**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.628,95 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRUPO TEATRO LIVRE DE PALMAS – CNPJ/CPF: 07.160.091/0001-71**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011768-66.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001955**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 408,36 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRACILENE NESTOR – CNPJ/CPF: 377.421.081-00**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010996-06.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001623 e 20140001628**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.110,87 (UM MIL E CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA – CNPJ/CPF: 10.975.190/0001-16**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011855-22.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002011 e 20140002012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.631,56 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F X R DE SOUSA FRANGO ME – CNPJ/CPF: 00.293.666/0001-85**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020689-14.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002203, 20140002205, 20140002206 e 20140002216**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.532,41 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F T CONFECÇOES LTDA – CNPJ/CPF: 10.406.781/0001-72**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011863-96.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002018**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 768,18 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELISABETH BRAGA SOUSA SANTANA – CNPJ/CPF: 10.793.551/0001-03**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011438-69.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001821 e 20140001822**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.023,84 (UM MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CIDIANE ALVES SARDINHA – CNPJ/CPF: 645.254.901-44**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010016-59.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001312**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 418,23 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VASCO E PEREIRA LTDA – CNPJ/CPF: 09.648.107/0001-15**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012098-63.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001906, 20140001907 e 20140001908**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.684,12 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R. MIRANDA DA SILVA MAQUINAS ME – CNPJ/CPF: 11.249.706/0001-08**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011761-74.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001949**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.616,99 (UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WM REPRESENTACOES E COBRANCAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.430.328/0001-61**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **GUSTAVO ANTONIO REDIVO – CPF Nº: 120.748.258-70**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000442-68.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-104/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.242,17 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W R CRED LTDA – CNPJ/CPF: 07.655.739/0001-80**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031029-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011633**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.070,33 (UM MIL E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALMIR TEIXEIRA LOPES – CNPJ/CPF: 12.756.487/0001-16**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017052-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011118**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 556,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SUPERMERCADO LAGOS LTDA – CNPJ/CPF: 05.266.270/0001-62**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009757-64.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001147 e 20140001148**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.126,80 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVIA REGINA MOURA BARROS – CNPJ/CPF: 576.983.921-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001722-06.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-820/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 92.773,62 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SIDNEY SANTOS – CNPJ/CPF: 10.901.794/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010848-92.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001580 e 20140001581**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.950,40 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SERRA DO CARMO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ/CPF: 10.914.750/0001-22**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009843-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001192, 20140001193, 20140001194 e 20140001194**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.753,34 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANDRA MARIA FERREIRA VEIGA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 530.880.771-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001839-60.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 064330**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.392,34 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSAMAURA ALVES DOS ANJOS - ME – CNPJ/CPF: 07.493.817/0001-98**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017532-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012495, 20130012496 e 20130012497**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.184,75 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGUES & RIBEIRO LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.254.169/0001-17**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016943-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011337 e 20130011338**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.768,06 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RIBOR IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E REPRES LTDA – CNPJ/CPF: 95.856.480/0006-08**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011152-91.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001681**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.730,20 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R R REZENDE – CNPJ/CPF: 04.059.090/0001-47**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011899-41.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002046**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.956,96 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PLASERCOM COME VAREJ DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ/CPF: 01.788.196/0001-93**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017322-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012420 e 20130012421**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.149,40 (UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEREIRA VELOSO & NODA LTDA – CNPJ/CPF: 10.940.425/0001-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011747-90.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001977**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 889,93 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO – CNPJ/CPF: 863.440.566-49**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000827-79.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20080001267, 20080001268, 20335.68.3295012, 20335.68.3295014, 20919.276.85112.1, 21217.270.85112.3, 21217.274.85112.4, 21217.278.85112.5, 21527.117.85112.1, 21632.95.85112.213 e 21632.96.85112.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.337,79 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULA CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 10.650.325/0001-73**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009897-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001248 e 20140001249**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.566,61 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LM SERV. DE JATEM. EM VEÍCULOS E ESTR. METAL. LTDA – CNPJ/CPF: 04.549.298/0001-44**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001067-34.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090000094, 20090000095, 20090000096, 20090000097, 20090000098 e 21601.76.85345.190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 15.205,41 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JULIO MARTINS DA SILVA – CNPJ/CPF: 074.017.791-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010903-43.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001596, 20140001597, 20140001598 e 20140001599**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.726,69 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUDICAEI REIS SOARES – CNPJ/CPF: 223.993.485-91**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042598-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054333, 20130054334 e 20130054335**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 557,32 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **META ASSESSORIA FINANC LTDA – CNPJ/CPF: 08.783.969/0001-98**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009215-46.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000901 e 20140000903**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 22.315,17 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MENEZES BARROS E BRITO LTDA ME – CNPJ/CPF: 09.636.372/0001-83**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010879-15.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001583 e 20140001584**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.283,02 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARICEL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – CNPJ/CPF: 10.372.633/0001-84**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009699-61.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001111 e 20140001113**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.846,71 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO CARMO NASCIMENTO – CNPJ/CPF:**

**605.193.556-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001744-64.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-2239/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 89.161,92 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA IVONE RODRIGUES – CNPJ/CPF: 100.101.638-67**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000405-80.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 11475**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 458,86 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA SO – CNPJ/CPF: 116.404.642-04**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023660-18.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014370**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.773,51 (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 644.848.151-68**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003583-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056075 e 20130056076**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 890,33 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GOMES E RELIQUIAS LTDA – CNPJ/CPF: 02.692.983/0001-08**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012154-96.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001920 e 20140001921**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.322,16 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS**

**CENTAVOS**), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FARMACIA G & E LTDA - ME. – CNPJ/CPF: 08.049.473/0002-76**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011589-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001891 e 20140001892**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.376,77 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F N DOURADO - ME – CNPJ/CPF: 09.086.581/0001-09**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009971-55.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001272 e 20140001273**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 676,49 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO PAULO ALVES – CNPJ/CPF: 466.903.951-20**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005309-48.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130056574 e 20130056575**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 358,71 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELTON J DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 08.093.532/0001-22**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009463-12.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140000977 e 20140000978**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.953,14 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIZAIDE EDUAO FERREIRA ME – CNPJ/CPF: 10.641.568/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027114-06.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014445**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 366,13 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA PROJETO BRASIL LTDA-ME – CNPJ/CPF: 07.191.111/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011573-81.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001870 e 20140001871**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.302,77 (UM MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA ELITE LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.517.424/0001-16**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011443-91.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001825**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 408,36 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO PALMAS LTDA-ME – CNPJ/CPF: 05.075.274/0001-63**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011093-06.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001670 e 20140001671**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.188,20 (UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CELSO DE ALMEIDA GODOY – CNPJ/CPF: 11.074.840/0001-15**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011266-30.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001754**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.450,10 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BENTES & OLIVEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 03.750.316/0001-99**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **LUCIA TOLEDO DE MARTINO – CPF Nº: 036.234.158-39 e MAURICIO DA ROCHA BENTES – CPF Nº: 611.214.287-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000792-22.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-4930/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 171.118,39 (CENTO E SETENTA E UM MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AQUARIUM SHOP REINO ANIMAL LTDA - ME – CNPJ/CPF: 06.056.688/0001-08**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009959-41.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001262 e 20140001263**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.383,75 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADAIR SOBRINHO SOUSA – CNPJ/CPF: 510.230.671-53**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027817-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130014549**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 349,49 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei

6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDERI CARDOSO DE MOURA – CNPJ/CPF: 936.383.708-44**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042794-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054783, 20130054784 e 20130054785**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 738,07 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TAPIR SERV. DE ELETRIFICAÇÃO E MONT. DE REDES – CNPJ/CPF: 07.711.343/0001-03**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010289-38.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001431**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.150,36 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SUPERMERCADO VAREJAO LTDA – CNPJ/CPF: 08.768.645/0001-80**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010041-72.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001323 e 20140001324**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.666,83 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA – CNPJ/CPF: 947.125.731-04**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042899-08.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054881, 20130054882 e 20130054883**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SLC PINHEIRO – CNPJ/CPF: 14.979.391/0001-42**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010139-57.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001330**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 936,92 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIANA ALVES DIAS – CNPJ/CPF: 476.343.241-91**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043061-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055309, 20130055310 e 20130055311**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SARMENTO & PEREIRA LTDA – CNPJ/CPF: 04.809.975/0001-16**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010058-11.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001372 e 20140001373**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.286,53 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S M FERREIRA VEIGA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 02.311.548/0001-88**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035616-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024619**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.061,89 (UM MIL E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSA PEREIRA CARNEIRO SANTOS – CNPJ/CPF: 527.894.201-06**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042947-64.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054292, 20130054293 e 20130054294**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 663,92 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RESTAURANTE FOGÃO DE MINAS LTDA – CNPJ/CPF: 02.502.901/0001-07**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036421-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024912 e 20130024913**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 618,48 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PRIMAZ CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.724.566/0001-05**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010285-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001427**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.154,92 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ODIVIA FRANCISCA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 011.952.581-00**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035276-24.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021307 e 20120021308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 663,29 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOURA & SANTOS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.715.267/0001-04**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**



**Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010405-44.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001462 e 20140001463**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.146,48 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL MESSIAS ARAÚJO AZEVEDO – CNPJ/CPF: 794.232.301-30**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020501-21.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002189 e 20140002190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.457,03 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAIIS PRODUTORA DE FILMES E EVENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 08.492.152/0001-60**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009067-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000843, 20140000844, 20140000845, 20140000846 e 20140000847**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 221.530,96 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M. LUIZ PEREIRA NETO - COMERCIO – CNPJ/CPF: 01.805.056/0001-86**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036428-73.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024915**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JESUS & AGUIAR LTDA – CNPJ/CPF: 04.303.315/0001-69**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009194-70.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000889 e 20140000890**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.558,75 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO**

**CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JAIME DE SOUZA NEVES – CNPJ/CPF: 00.246.603/0001-78**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035634-52.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024591**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.140,64 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRENI PEREIRA SOUSA – CNPJ/CPF: 839.877.541-68**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022949-47.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010398, 20120010400 e 20120010414**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 469,75 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INOVE COMUNICAÇÃO LTDA ME – CNPJ/CPF: 04.504.331/0001-10**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040557-24.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052698**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.141,40 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FABIANE DE SOUSA RIBEIRO - ME – CNPJ/CPF: 03.910.844/0001-68**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035656-13.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024144 e 20130024145**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.441,25 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F C A COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA – CNPJ/CPF: 09.639.829/0001-03**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036397-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130024901**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 426,86 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESTER APARECIDA WROBLE VSKI SCHIMIDT – CNPJ/CPF: 04.019.541/0001-12**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010748-40.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001545 e 20140001546**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.957,12 (UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDSON HENRIQUE TREVAS ASSUNCAO – CNPJ/CPF: 523.326.913-91**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5039787-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052060 e 20130052061**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 702,13 (SETECENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 07.668.088/0001-63**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023066-55.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140003741**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 612,81 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BELEZA PURA COSMÉTICOS LTDA – CNPJ/CPF: 05.533.770/0001-13**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035633-67.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024589 e 20130024590**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.668,26 (UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A S DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS-ME – CNPJ/CPF: 24.760.753/0001-63**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010425-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001486 e 20140001487**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.169,01 (DOIS MIL E CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0000486-28.2014.827.2730 - e-proc**

Ação :Reparação de Danos c/ Obrigação de Fazer

Requerente: YELLOW MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

Advogado: Fabio Milhomem da Silva - OAB/GO - 39284

Requerido: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda

Adv.: Dr. Celso Nobuyuki Yokota OAB/PR 33.389- Dr. Armando Silva Bretas OAB/PR 31997 e Dr. Julio Cesar T. Bonjorno OAB/PR 33390

**ATO ORDINARIO:** Fica a parte requerida **INTIMADA** a providenciar o cadastro no e-proc (processo eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do tocantins), junto ao TJTO, para atuar nos autos acima descrito . Palmeirópolis –02 de março 2015- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciáriov

**Autos nº 0000486-28.2014.827.2730 – e-proc**

Ação :Reparação de Danos c/ Obrigação de Fazer

Requerente: YELLOW MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

Advogado: Fabio Milhomem da Silva - OAB/GO - 39284

Requerido: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda

Adv.: Dr. Celso Nobuyuki Yokota OAB/PR 33.389- Dr. Armando Silva Bretas OAB/PR 31997 e Dr. Julio Cesar T. Bonjorno OAB/PR 33390

**SENTENÇA :** “**Em partes.....**Com isso, entendo que a parte autora sofreu dano moral com a entrega dos bens dez meses depois, amargando a angústia de não saber quando usufruiria do bem adquirido.Sendo assim, entendo que, no caso, ficou caracterizado o dano moral. Com relação ao valor a ser arbitrado a título de indenização por dano moral, há que se levar em

conta o princípio da proporcionalidade, bem como as condições da ofendida, e, ainda, a capacidade econômica da empresa ofensora. Sendo assim, reputo razoável e proporcional arbitrar os danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ante ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a requerida ao pagamento de danos morais, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais, sobre os quais incidirão juros de mora, desde a data da mora (dia posterior ao pagamento), e correção monetária, está desde o arbitramento. Sem custas ou honorários. Palmeirópolis, 26 de fevereiro de 2015. MARCIO SOARES DA CUNHA – juiz de Direito.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº: 2007.0007.5178-0/0.** Natureza: Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: BANCO FINASA S/A.

Advogado: Dr. Fabricio Gomes – OAB/TO nº 3.350.

Requerido: EDMILSON OLIVEIRA DOS REIS.

Advogado: Dr. Valdeni Martins Brito – OAB/TO nº 3.535.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerido, Dr. Valdeni Martins Brito – OAB/TO nº 3.535, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 169 dos autos, que segue transcrito. DESPACHO – 1 – A partir da implantação do sistema E-PROC não são admitidos mais processos em papel e **sim via E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicado em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. 2 – Observo que os valores depositados de f. 40/43 dos autos referem-se parcelas vencidas do contrato, em tese de propriedade da autora, pelo que só através de procedimento próprio, **via E-Proc**, pode ser solucionada a quaestio júris, **como determinado no Acórdão do TJTO** (f.133/134), com cópias das peças necessárias. 3 – **Arquivem-se ESTES AUTOS DO PROCESSO FÍSICO** com baixas nos registros; 4 – Oficie-se ao BANCO DO BRASIL S/A **para transferência dos valores depositados nos autos (f.42), à Caixa Econômica Federal**, à ordem desde Juízo e processo. 5 – Finalmente e só após, **a CONCLUSÃO para despacho no processo eletrônico EPROC eventualmente a ser instaurado**; 6 – Intimem- e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2015. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária - o digitei

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0011.0229-6/0 – Ação Ordinária - Cível**

Requerente: Marizabel Moreno Guirardello

Adv. Dra. Marizabel Moreno Guirardello OAB/SP 91.820, Dr. André Luiz Agnelli OAB/SP 114.944, Dr. Marcio Felipe Buzalaf OAB/SP 275.186 e Dr. José Carlos de Oliveira Junior OAB/SP 69.115

Requerido: Maria de Jesus Alves Carvalho

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000911-69.2011.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 02 de março de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5000364-68.2007.827.2731 / EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: KARLEANE ROCHA BATISTA E RAIMUNDO NONATO VILANOVA

ADVOGADO: Dr. Sérgio Barros de Souza - OAB/TO 748

EXECUTADO (A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE FAZENDA SÓ SE VENDENDO

ADVOGADO: Dr. Fernando Borges e Silva – OAB/TO 1379

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5000364-68.2007.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 2 de março de 2015.(ass) Thiago Nunes de S. Barbacena – Assessor Judiciário.”

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 TRINTA DIAS.**

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos nº 2008.0005.7720-7 - Ação Monitória, proposta pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em desfavor de ZOLEIDE DE SOUSA SOARES – ME, Rep. ZOLEIDE DE SOUSA SOARES. Valor da Causa: R\$: 2.491,62 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Por este meio **INTIMAR** a requerida **ZOLEIDE DE SOUSA SOARES – ME, CNPJ: 01.069.289/0001 – 68, Rep. ZOLEIDE DE SOUSA SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para cumprimento do julgado, consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – Resp. 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – Resp 1134186). **Despacho:** Cumprimento de sentença. Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475 – J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – REsp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários. (STJ – REsp 1134186). Providencie – se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 30 de julho de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chúfalo Filho - Juiz de Direito. mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (09/02/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA – Processo E-PROC: nº 5002462-95.2013.827.2737, requerida pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ANTÔNIO BRAUNER e MÔNICA LEITE COSTA BRAUNER. Por este meio **CITAR** os **TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação de Desapropriação por Utilidade Pública. Referente “**área de terras, e as suas respectivas benfeitorias e acessões, medindo 60,70 Km, localizada ao longo da diretriz das Rodovias TO – 454 / 455, trecho entroncamento da TO – 255 no município de Porto Nacional, ao entroncamento da TO – 080, que liga Palmas a Paraíso do Tocantins, tudo conforme limites e confrontações, descritas na inicial**, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo desde edital. Presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulado pelo autor a inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, 02 de março de 2015. Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro. Técnica Judicial, digitei. ADVERTÊNCIA: Caso queiram apresentar manifestação no prazo legal. **DESPACHO: “Evento 53: Defiro o pedido, pelo que providencie – se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins. (ass.) Dr. Adhemar Chúfalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.** Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02/03/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

### **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2007.0003.9330-2 – Embargos de Terceiros**

Requerente: Maria do Carmo Macedo Pereira

Advogado: Renato Godinho OAB/TO 2550

Requerido: Marcos Rogerio Aires Manduca e Outro

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259A

CITAÇÃO: Pelo presente, fica a parte requerida citada, por meio de seu procurador, acerca do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA da presente demanda, para, querendo, no prazo de 15 dias, ofertar defesa, nos termos da lei.v

##### **AUTOS: 2007.0003.9329-9 – Embargos de Terceiros**

Requerente: Raimundo Nonato Pereira

Advogado: Renato Godinho OAB/TO 2550

Requerido: Marcos Rogerio Aires Manduca e Outro

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259A

Sentença: (...) Pelo Exposto, ACOLHO OS EMBARGOS, para o fim de desonerar da penhora metade do art. 269, inciso II do CPC. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre a metade do valor do imóvel penhorado. Custas pelos embargados. (...). Jose Maria Lima. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0002.8974-9 – Embargos do Devedor**

Requerente: Central Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda

Advogado: Aimee Lisboa de Carvalho OAB/TO 1842

Requerido: Banco Bradesco

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000341-36.2009.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: 2011.0005.3521-0 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Ariosmar Neris OAB/SP 232751

Requerido: Maria Mercedes Assunção Oliveira

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000680-24.2011.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: 2009.0002.3950-4 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Finasa

Advogado: Marlon Alex Silva Martins OAB/MA 6976

Requerido: Helio Pires de Almeida

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000334-44.2009.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****-DIGITALIZAÇÃO-****AUTOS Nº 3149 – EPROC - Nº 5000026-28.1997.827.2737**

ESPÉCIE: AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: ALBERTO SIQUEIRA DA IGREJA

Requeridos: LUCIMAR PEREIRA CAVALCANTE E SILVA ALVES e outros

Advogado: **Dr. JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA – OAB/GO 12.021 e Dra. MARIA CONSUÊLO SOUSA ROCHA BARREIRA – OAB/GO 12.886.**

**INTIMAÇÃO** - Fica a parte autora através de seus procuradores, intimada da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, fica também intimada de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no livro tombo com a observação “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**TAGUATINGA**  
**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o(s) acusado(s) **MANOEL MENEZES TORRES**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Aurora do Tocantins, nascido em 28/01/1968,

inscrito no CPF 014.015.871-51 e RG 191.180 SSP/TO, filho de Elias Batista Torres e Carmelina Feliz de Menezes, residente na Fazenda Sobrado, município de Taguatinga-TO, o qual foi denunciado nas penas do artigo 32, caput, da Lei 9.605/1998, nos Autos de Ação Penal 0000364-88.2014.827.2738 e como está lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado **CITADO** pelo presente, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias (CPP, art. 396), oferecer defesa, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A). Caso não apresente resposta no prazo legal ou se citado, não responder, serão os autos encaminhados à Defensoria Pública para oferecê-la dentro de 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos e publicado no Diário da Justiça, cuja a 2ª via fica afixada no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015) Eu, ..., Escrivã/Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Iluipitrando Soares Neto- Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 2008.0003.41 AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: RAIMUNDA PEREIRA SOUSA

Advogado(a): Dr. SAMUEL FERREIRA BALDO OAB/TO1689

Requerida: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado(a): Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO3678A E OUTRA

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000083-51.2008.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 02 Março de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **COLINAS**

#### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Autos nº 0001628-21.2014.827.2713**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**

Requerente: **JOÃO SOARES DE SOUSA**

Requeridos: **NATALINO FERREIRA DE BRITO / ODILA DE SOUSA BRITO**

**CITAÇÃO** de eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, asaber: **"Matricula n. M-6.4650: Imóvel chácara nº 4, situada entre a Alameda da Abolição Ribeirão Marajá, e as Ruas Donas Josina e Rua Manoel do Espírito Santo, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade, com área de 6.842,99m², com as divisas e confrontações, que começam: partindo do Ribeirão Marajá e da Rua Dona Josina, 161,50 + 2,83 metros; pela Alameda da Abolição 56,00 metros até o Ribeirão Marajá, por ele acima até o ponto de partida.**

DADO E PASSADO nesta cidade de Comarca de Colinas do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_ (Rafael P. Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi.

Marcelo Laurito Paro  
Juiz de Direito  
2ª Vara Cível



# MIRANORTE

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Miranorte-TO

Termos de Dois Irmãos do Tocantins-TO

Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO  
Distrito de Dois Irmãos do Tocantins-TO

### ESTADO DO TOCANTINS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas

Rodolfo Ribeiro Valadares  
Tabelião

Veronilza Ferreira Oliveira  
Escrevente

Wanilson Coelho Valadares  
Sub-Oficial

Av. Goiás nº 96, centro- Dois Irmãos do Tocantins-TO, fones: (063) 3362-1480 Email: cartoriocri@hotmail.com

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que as Sras: MARIA JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO de CI nº RG. 624.359-SSP-TO e CPF nº 627.871.081-04 e MARIA JAKELINE GUIMARÃES RIBEIRO de CI nº RG. 271.356-SSP-TO e CPF nº 853.558.441-20, brasileiras, solteiras, fazendeiras, residentes e domiciliadas na Quadra 506 Norte QI-11, lote 05, centro, na cidade de Palmas-To, O Senhor ANTÔNIO MENDES FREIRE de CI/RG n. 1.688.507-SSP-GO e CPF n. 360.794.721-04, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado atualmente na fazenda Sítio São Francisco, situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 580, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 580, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel**, as Senhoras: **JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO** e **MARIA JAKELINE GUIMARÃES RIBEIRO**, acima identificadas, **notificadas do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registrai, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registrai para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.**

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 11 de fevereiro de 2015.

**REGISTRADOR DE IMÓVEIS**

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 185, de 2 de março de 2015 – Republicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir de 2 de março de 2015, Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 189, de 2 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir de 2 de março de 2015, Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 190, de 3 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Norbéquio das Chagas Alves do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 191, de 3 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Jeane Lima Moraes para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 192, de 3 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Tatiane Marques Braga, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Decisão****DECISÃO nº 788, de 27 de fevereiro de 2015.**

Tratam os presentes autos de licitação com vistas ao registro de preços dos serviços de desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Durante a realização do Pregão Presencial nº 048/2014, foram interpostos recursos pelas empresas G. L. LAZZARETTI - ME e T. DE A. CORREA – ME, o qual foram analisados pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0622792), que endossou totalmente a decisão do senhor Pregoeiro.

Assim, considerando a fundamentação apresentada pela Assessoria Jurídica (evento 0622792), acolho a sugestão do Diretor-Geral (evento 0622811) e **DECIDO**:

1. Pelo **CONHECIMENTO** e, no mérito, o **IMPROVIMENTO** dos recursos apresentados, pelos motivos indicados na fundamentação do mencionado Parecer ASJUADMDG nº 190 (evento 0622792);

2. Pela **ADJUDICAÇÃO** do resultado do Pregão Presencial nº 048/2014, de acordo com o contido nas Atas acostadas sob os eventos 0564515, 0564515 e 0569460;

3. Pela **HOMOLOGAÇÃO** do certame;

4. Pelo envio dos autos à Polícia Federal para investigar possível crime constante do art. 297 do Código Penal (falsificação de documento público), tendo em vista o informado pelo Pregoeiro no Tópico 3 da 3ª Sessão do Pregão nº 048/2014 (evento 0569460), destacando os eventos 0569460 e 0568209.

**PUBLIQUE-SE.**

**À SPADG**, para cumprimento do ponto 4 desta decisão.

**À DIADM**, para notificar os participantes da licitação acerca desta decisão, bem como adoção das demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 730, de 03 de março de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI 14.0.000146387-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2015, o prazo fixado na Portaria nº 199, de 27 de janeiro de 2015, para a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 725, de 02 de março de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001981-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Esmar Custódio Vêncio Filho, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 2 e 31 de março de 2015, para serem usufruídas em período a ser determinado por esta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 726, de 02 de março de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Juíza Ana Paula Brandão Brasil, titular do Juizado Especial Cível e Criminal - Região Sul da Comarca de Palmas para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmas nas ausências e impedimentos da Juíza Flávia Afini Bovo, designada pela Portaria nº 303, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 727, de 02 de março de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000002234-6;

Art. 1º Ficam alteradas, as férias do Juiz Adonias Barbosa da Silva, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 2 e 31 de março de 2015, para serem usufruídas no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias****PORTARIA Nº 694/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10432/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 183,37 (cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 695/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10429/2015, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Comarca de Palmas/TO no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 698/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10439/2015, resolve conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 273542**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 699/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10426/2015, resolve conceder ao Magistrado **Odete Batista Dias Almeida, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352439**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 09/03/2015, com a finalidade de atender convocação do Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 48,23 (quarenta e oito reais e vinte e três centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 700/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10425/2015, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352446**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Xambioá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender a Convocação da Presidência do

TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 315,15 (trezentos e quinze reais e quinze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 701/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10422/2015, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 398,11 (trezentos e noventa e oito reais e onze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 702/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10467/2015, resolve conceder à servidora **Islandia de Oliveira Araújo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 260653**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso de Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 703/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10459/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352085**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colmeia/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 704/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10453/2015, resolve conceder à servidora **Cleide Leite Sousa dos Anjos, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 105863**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso de Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 705/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10451/2015, resolve conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352459**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Axixá/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 447,11 (quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 706/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10448/2015, resolve conceder ao servidor **Charles Brito Neres, Distribuidor - B8, Matrícula 91942**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itaguatins/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do curso Planejamento Estratégico, conforme SEI 15.0.000001717-2- ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 707/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10446/2015, resolve conceder ao servidor **Luismar Sebastião Luciano Barbosa, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância - A3, Matrícula 352523**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do curso de Planejamento e Gestão de Estratégica, conforme SEI Nº 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 708/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10442/2015, resolve conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290543**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinópolis/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/02/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 709/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10433/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO à Palmeirópolis/TO, no período de 23/02 a 26/02/2015, com a finalidade de fazer multirão de audiências previdenciárias na Comarca em razão da Juíza Titular está de Licença Maternidade.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 710/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10468/2015, resolve conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353067**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colmeia/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 711/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10463/2015, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 02 a 04/03/2015, com a finalidade de atender convocação para reunião na CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 712/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10447/2015, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524, Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Figueirópolis/TO, no período de 27/02 a 28/02/2015, com a finalidade de **prorrogação** de viagem para concluir reparo e manutenção de condicionadores de ar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 713/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10441/2015, resolve conceder aos servidores **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104, Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352879, Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785, Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354, Felipe Alves Araujo Japiassu, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353450 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 2,00 (duas) diárias por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Gurupi/TO, no período de 28/02 a 02/03/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para instalação de um novo rack e servidor, instalação de computadores, habilitar pontos de rede e telefone, conforme SEI 15.0.000000174-80.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 2 de março de 2015.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 714/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10434/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.0000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 180,68 (cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 715/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10430/2015, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento de armas nas Comarcas, conforme o SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 716/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10472/2015, resolve conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 75252**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 717/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10471/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 718/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10470/2015, resolve conceder à Magistrada **Odete Batista Dias Almeida, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352439**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paraíso/TO à Novo Acordo/TO, no período de 25 a 27/03/2015, com a finalidade de realização de audiências, conforme Portaria 3752, de 30/10/14 DJ 3460.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 719/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10420/2015, resolve conceder aos servidores **Celma Barbosa Pereira, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352854, Juliane Silva Fernandes, Assessor Técnico-jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação - Daj5, Matrícula 352743 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Comarca de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 22 a 28/03/2015, com a finalidade realizar treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO, conforme SEI 15.0.000001844-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 720/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10400/2015, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 15766 e Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Novo Acordo, Itacajá e Araguacema/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de distribuição de materiais para suprir a demanda das Comarcas, cumprindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 721/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10450/2015, resolve conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352060**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 15/03/2015, com a finalidade de participar da aula do mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.****Francisco Cardoso****Diretor Geral****PORTARIA Nº 722/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10437/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 07/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.****Francisco Cardoso****Diretor Geral****PORTARIA Nº 723/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10466/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 15/03/2015, com a finalidade de participar da aula do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.****Francisco Cardoso****Diretor Geral****PORTARIA Nº 724/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 02 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10464/2015, resolve conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 50373**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 15/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.****Francisco Cardoso****Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 655/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 253/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000216650-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VINICIUS FERNANDES BARBOZA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 253/2014 e a servidora **LILY SANY SILVA LEITE**, matrícula 352549, como sua substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 657/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 265/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000216650-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VINICIUS FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 265/2014 e a servidora **LILY SANY SILVA LEITE**, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso**

Diretor Geral

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: 14.0.000212556-1****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº. 12/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** J. Câmara & Irmãos S/A.**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística (jornal escrito) com grande circulação no Estado do Tocantins para a publicação de avisos de licitações, e demais atos congêneres relacionados aos procedimentos licitatórios que ocorrerão no exercício de 2015, a ser executados pela Divisão de Licitação do Tribunal de Justiça do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento, para o exercício de 2015, fica ajustado em **R\$ 154.665,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e cinco reais)**, referente à quantidade estimada de 105 (cento e cinco) publicações ao custo unitário de **R\$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais)**.**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2015.**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº. 006/2015****PROCESSO 14.0.000192372-3****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueiras .**OBJETO:** Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº 145/2011, o artigo 17 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Despacho exarado no **Processo Administrativo 14.0.000192372-3**, o **DOADOR** resolve doar à **DONATÁRIA**, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

| ITEM | PATRIMÔNIO | PATRIMÔNIO ANTIGO | DESCRIÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO |
|------|------------|-------------------|--|---------------|
| 01   | 018835     | 020312            | Poltrona giratória espaldar médio em tecido - cor: azul - estrutura: em metal<br>marca: 3com | Antieconômico |
| 02   | 018924     | 018784            | Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                               | Antieconômico |
| 03   | 018929     | 018782            | Poltrona giratória em tecido - cor: marfim - estrutura: em metal                             | Antieconômico |
| 04   | 018994     | 020331            | Poltrona giratória espaldar alto em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                 | Antieconômico |
| 05   | 019154     | 005714            | Poltrona giratória espaldar alto em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                 | Antieconômico |
| 06   | 019238     | 015765            | Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                                | Antieconômico |
| 07   | 019239     | 015780            | Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                                | Antieconômico |
| 08   | 019277     | 015824            | Longarina em tecido - lugares: 3 - cor: azul - estrutura: em metal                           | Antieconômico |
| 09   | 018795     | 006456            | Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                                     | Antieconômico |
| 10   | 018806     | 006452            | Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                                     | Antieconômico |
| 11   | 018813     | 005727            | Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal                                     | Antieconômico |
| 12   | 019084     | 020077            | Cadeira fixa em madeira  | Antieconômico |
| 13   | 019085     | 020076            | Cadeira fixa em madeira  | Antieconômico |

|    |        |        |  |               |
|----|--------|--------|--|---------------|
| 14 | 019086 | 020044 | Cadeira fixa em madeira  | Antieconômico |
| 15 | 019087 | 020346 | Cadeira fixa em madeira  | Antieconômico |
| 16 | 019090 | 020048 | Cadeira fixa em madeira  | Antieconômico |
| 17 | 018967 | 032429 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico - estrutura: em metal | Antieconômico |
| 18 | 018980 | 032475 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 19 | 019063 | 032476 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 20 | 018789 | 001159 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - tonalidade / acabamento: cerejeira - estrutura: em metal           | Antieconômico |
| 21 | 018784 | 020016 | Mesa para microcomputador - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 22 | 019137 | 020083 | Mesa para plenário em madeira  | Antieconômico |
| 23 | 019138 | 020356 | Balcão em madeira  | Antieconômico |
| 24 | 018577 | 020435 | Armário baixo em madeira - descrição: em MDF azul/branco - prateleiras: 03   | Antieconômico |
| 25 | 018821 | 020444 | Armário médio em madeira - marca: 2rm - portas: 02- prateleiras: 04  | Antieconômico |
| 26 | 042851 | 030813 | Estante em aço - prateleiras: 04   | Antieconômico |
| 27 | 018858 | 015406 | Condicionador de ar de parede - marca: Consul - BTUS: 10.000   | Antieconômico |
| 28 | 018900 | 017071 | Condicionador de ar de parede - marca: Gree - modelo: Gold Layer   | Antieconômico |
| 29 | 019052 | 015404 | Condicionador de ar de parede - marca: Consul - modelo: Electronic - BTUS: 10.000                                  | Antieconômico |
| 30 | 019465 | 009695 | Condicionador de ar de parede - marca: Electrolux - modelo: ciclo frio - BTUS: 7.500                               | Antieconômico |

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2015**

**PROCESSO 14.0.000191808-8**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Juventude e dos Esportes do Município de Porto Nacional.

**OBJETO:** Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Despacho exarado no **Processo Administrativo 14.0.000191808-8**, o **DOADOR** resolve doar à **DONATÁRIA**, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

| ITEM | PATRIMÔNIO | PATRIMÔNIO ANTIGO | DESCRIÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO |
|------|------------|-------------------|--|---------------|
| 01   | 047273     | 026705            | Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal | Antieconômico |
| 02   | 047277     | 018908            | Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal | Antieconômico |
| 03   | 052497     | 020032            | Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal | Antieconômico |
| 04   | 053353     | 020330            | Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal | Antieconômico |
| 05   | 053354     | 026382            | Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal | Antieconômico |
| 06   | 019209     | 006071            | Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 07   | 019240     | 015775            | Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 08   | 019530     | 020437            | Longarina em tecido - lugares: 3 - cor:                        | Antieconômico |

|    |        |        |   |               |
|----|--------|--------|---|---------------|
|    |        |        | azul  |               |
| 09 | 019450 | 015787 | Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 10 | 019451 | 015789 | Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 11 | 019508 | 020424 | Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 12 | 019111 | 020072 | Cadeira fixa em madeira   | Antieconômico |
| 13 | 019112 | 020047 | Cadeira fixa em madeira   | Antieconômico |
| 14 | 019113 | 020352 | Cadeira fixa em madeira   | Antieconômico |
| 15 | 019114 | 020060 | Cadeira fixa em madeira   | Antieconômico |
| 16 | 019109 | 020014 | Cadeira fixa em madeira   | Antieconômico |
| 17 | 048324 | -      | Escrivaninha em madeira - descrição: medindo 1,70x 0,70 x 0,75 - gavetas: 02 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico - marca: Minart | Antieconômico |
| 18 | 042828 | 006571 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 02 - estrutura: em metal   | Antieconômico |
| 19 | 042833 | 006335 | Mesa para escritório em madeira - descrição: em MDF   | Antieconômico |
| 20 | 042792 | 020422 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal   | Antieconômico |
| 21 | 019525 | 020420 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal   | Antieconômico |
| 22 | 019498 | 020423 | Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal   | Antieconômico |
| 23 | 018722 | 020360 | Mesa para microcomputador - estrutura: em madeira   | Antieconômico |
| 24 | 018612 | 033001 | Mesa para microcomputador - estrutura: em metal   | Antieconômico |
| 25 | 018989 | 020322 | Armário baixo em madeira - portas: 02 - prateleiras: 01   | Antieconômico |
| 26 | 018903 | 020006 | Armário baixo em madeira - portas: 02 - prateleiras: 01   | Antieconômico |
| 27 | 042886 | 019288 | Estante em aço - prateleiras: 05 - cor: verde   | Antieconômico |
| 28 | 042789 | 020419 | Balcão de atendimento - prateleiras: 01   | Antieconômico |
| 29 | 018599 | 030578 | Condicionador de ar de parede - marca: Elgin - BTUS: 12.000   | Antieconômico |
| 30 | 018725 | 015431 | Condicionador de ar de parede - BTUS: 10.000  | Antieconômico |
| 31 | 017446 | 017192 | Condicionador de ar de parede - marca: Gree - BTUS: 12.000  | Antieconômico |
| 32 | 019012 | 015419 | Condicionador de ar de parede - marca: Consul   | Antieconômico |
| 33 | 019181 | 017070 | Condicionador de ar de parede - marca: Gree - modelo: Gold Layer  | Antieconômico |
| 34 | 019457 | 020388 | Mesa para impressora - estrutura: em metal  | Antieconômico |
| 35 | 044810 | 018698 | Cadeira fixa em tecido - cor azul - marca: Cadflex  | Antieconômico |

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**